EDITAL Nº 01/2024

# REGULAMENTA CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO DO ALVARÁ PARA O ARTESANATO E AGROCULTURA, NA 3ª FEIRA AGROPECUÁRIA DE PAULO LOPES (AGROPOLO), E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**NADIR CARLOS RODRIGUES**, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, com sede na Rua José Pereira da Silva, 130, Centro, Paulo Lopes. No uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Paulo Lopes observada o disposto na Lei Complementar N° 956, de 17 de dezembro de 2002 e demais legislação vigente, TORNA PÚBLICO a realização de processo de Inscrição para fins de Licenciamentos de Participação de ARTESANATO E AGROCULTURA com caráter temporário (Provisório), que constam do Objeto deste Edital, para a 3ª Feira Agropecuária de Paulo Lopes - AGROPOLO, no Parque Municipal de Eventos Abelardo Juvêncio Rodrigues, cujo procedimento rege-se pelas cláusulas abaixo:

**Art. 1º - DO OBJETO** - O objeto do presente edital é a regulamentação da participação de ARTESANATO E AGROCULTURA, por pessoa física ou jurídica, com fins lucrativos ou não, de caráter eventual ou temporária, durante a 3ª Feira Agropecuária de Paulo Lopes - AGROPOLO, no Parque Municipal de Eventos Abelardo Juvêncio Rodrigues. Possibilitando de forma ordenada e adequada, a exploração das atividades relacionadas no Artigo 3º.

**Art. 2º - DO PRAZO DE EXERCÍCIO DA ATIVIDADE** - O prazo de exercício do comércio e exposição de que se trata o objeto, será autorizado mediante Alvará a ser emitido para os proponentes selecionados, de acordo com a inscrição e pagamento das respectivas taxas de inscrição conforme artigo 4ª do presente edital. O Alvará terá validade de **09 a 12 de maio de 2024.**

# Os artesãos, produtores e expositores precisam estar com os espaços em funcionamento nos horários que o evento estiver aberto ao público. Segue horário do evento:

**09/05/23: 09h às 20h**

# 10/05/23: 09h às 20h

**11/05/23: 09h às 20h**

**12/05/2024: 09h às 20h**

**Art. 3º - DAS VAGAS/ATIVIDADES -** O número de vagas para o exercício do comércio e expositores será de 38 (trinta e oito) vagas no total. As vagas serão divididas da seguinte forma:

* 1. **- ATIVIDADE 01 –** Comércio e exposição de artesanatos locais e regionais;

Espaço disponível: 2x3m – 6m² com cobertura na area de expositores comerciais;

* 1. **– Atividade 02 -** Exposição e venda na tenda AgroCultura : Produtores que representam a identidade da cultura do agro local

Espaço disponível: até 10 m², coberto com tenda proximo ao forno de lenha.

# Art. 4º - DAS ATIVIDADES, NÚMEROS DE VAGAS E VALORES;

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **ATIVIDADE** | **N. DE VAGAS** | **VALOR ALVARÁ (R$)** |
| Atividade 01 – artesanatos locais e regionais | 28 | R$ 51,92 |
| Atividade 02 – AgroCultura (artesanatos, produtos locais e regionais, com identidade cultural do agro) | 10 | R$ 51,92 |

**Art. 5º - DA PARTICIPAÇÃO -** A exploração das atividades descritas neste Edital será para pessoa física ou jurídica. O interessado poderá requerer sua participação no evento, na Sala do Empreendedor da Prefeitura Municipal de Paulo Lopes na Rua Rozelinda Terezina da Costa de Sá - Centro, Paulo Lopes - SC, 88490-000, das 07h às 13h ou via contato do WhatsApp **(48) 99119-5319** protocolando a Ficha de Inscrição (Anexo I), juntamente com documentação descrita no item 5.2, **no período de 08 de abril de 2024 (segunda feira) a 12 de abril de 2024 (sexta-feira)**; oportunidade em que lhe será conferido comprovante de número de inscrição para a atividade que requer (ANEXO I) e boleto de pagamento da taxa de inscrição. Podendo ser prorrogado, caso sobre vaga após esse período.

* 1. - Poderão participar desta seleção pessoas físicas ou jurídicas de acordo com as especificações e exigências deste Edital.
	2. - São exigências para participar do processo de seleção anexar à ficha de inscrição:
1. Cópia do CPF e/ou CNPJ;
2. Cópia da Carteira de Identidade do responsável;
3. Comprovante de endereço;
4. Certidão negativa municipal, estadual e federal;
5. Atestado de antecedentes criminais em caso de pessoa física;
6. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R$ 13,02;
7. Comprovante de participação em outras edições da AGROPOLO 2022 e2023, para critérios de pontuação de seleção (alvará, comprovante de pagamento, histórico emitido pelo Setor de Tributos da Prefeitura, declarações e outros);
8. Comprovante de moradia ou pertencimento a Comunidades Tradicionais, se for o caso, para critérios de pontuação de seleção (CAD Único);
	1. **-** É expressamente proibido transferir, ceder, sublocar o ponto ou qualquer atividade objeto do presente Edital, sendo que apenas o comerciante ou empresa selecionada poderá exercer a respectiva atividade descrita no objeto do Alvará;

**Art. 6**º – **DO PROCESSO SELETIVO** - A seleção para as 38 (trinta e oito) vagas que se refere o Artigo 4º deste edital será:

# ATIVIDADE 01 – artesanatos locais e regionais:

1. MORADOR(A) DE PAULO LOPES: 1 ponto
2. MORADOR(A) DE COMUNIDADES TRADICIONAIS: 1 ponto.
3. ALVARÁ AGROPOLO/Ano 2022 e 2023: 1 ponto cada

***OBS: Caso seja necessário o desempate, será priorizado morador de Paulo Lopes e posterior, sorteio pela comissão organizadora.***

# ATIVIDADE 02 - AGROCULTURA:

1. MORADOR(A) DE PAULO LOPES: 1 ponto
2. ALVARÁ AGROPOLO/ANO 2022 e 2023: 1 ponto cada

***OBS: Caso seja necessário, o desempate será feito pela comissão organizadora, com base na proposta técnica do evento***.

# Art. 7º – DO EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES

* 1. – Os artesãos, produtores e expositores selecionados deverão atender às normas da Comissão Organizadora, referente a montagem e desmotagem dos estandes, iluminação individual, acesso a energia elétrica e horários de funcionamento durante a feira.
		1. – Após a classificação, a Sala do Empeendedor, fará a emissão das guias de pagamento dos alvarás.
		2. – Os alvarás só serão entregues após comprovação do pagamento das guias.
		3. - Em nenhuma hipótese serão devolvidas as taxas de Inscrição e Alvará de Licença.
		4. Fica sob responsabilidade do artesão, produtor e expositor retirar seu alvará de funcionamento e estar com ele em mãos nas dependências do evento.

# Art. 8º - DAS OBRIGAÇÕES DOS COMERCIANTES CLASSIFICADOS - São

obrigações dos comerciantes do segmento de alimentação:

* 1. **-** Manter a área em torno do seu ponto de venda em permanente estado de asseio e limpeza utilizando lixeiras e sacos para armazenagem de detritos, e ao final de cada dia o respectivo lixo obrigatoriamente deverá ser retirado e levado para o contentor presente no parque de evento;
	2. **-** O Alvará de Licença deverá ser apresentado impresso caso solicitado durante todo momento do evento;

# Art. 9º - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

* 1. **-** O não pagamento do Alvará de Licença e até a sua data de vencimento, acarretará na perda da vaga, sem possibilidade de recurso.
	2. **-** O pedido de inscrição (Anexo I), obriga o interessado, ao cumprimento de todos os termos do presente Edital, correspondendo sua inscrição, a aceitação de todas as condições e obrigações.
	3. - O comércio de que se trata este Edital, ficará sujeito a Fiscalização Federal, Estadual e Municipal.
	4. – Após publicado o resultado da seleção de vagas ou sorteio, os contemplados terão 2 dias úteis para apresentação do comprovante de pagamento do Alvará.
	5. **–** Casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora.
	6. – Não serão selecionados nenhum tipo de alimento SEM ALVARÁ SANITÁRIO nas áreas das atividades 01 e 02 do presente edital.

# Art. 10º – DO FORO

10.1 - Fica eleita a comarca de Garopaba/SC, como foro competente para dirimir todas as questões oriundas do presente Edital, depois de esgotadas todas as vias administrativas.

Paulo Lopes, 04 de abril de 2024.

# NADIR CARLOS RODRIGUES PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO LOPES-SC

**ANEXO I – MINUTA DA FICHA DE INSCRIÇÃO**

# EDITAL FEIRA AGROPECUÁRIA DE PAULO LOPES/ AGROPOLO

**I. FICHA CADASTRAL/INSCRIÇÃO**:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **NOME:** |  |  |
| **ENDEREÇO:** |  | **Nº** |
| **CIDADE:** | **BAIRRO:** | **UF:** |
| **TEL:** |  |  |
| **RG:** | **CPF:** |  |

# ATIVIDADE ESCOLHIDA, CONFORME ARTIGO Nº 4 DESTE EDITAL:

**( ) ATIVIDADE 01:**

# ( ) ATIVIDADE 02:

DECLARO para os devidos e efeitos legais, que estou ciente de todas as disposições constantes neste Edital 01/2024.

# “REGULAMENTA CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO DO ALVARÁ PARA O ARTESANATO E AGROCULTURA, NA 3ª FEIRA AGROPECUÁRIA DE PAULO LOPES (AGROPOLO),”

Paulo Lopes-SC, xx de abril de 2024.

Assinatura do Requerente

# ANEXO II

**TERMO DE ANUÊNCIA DA SELEÇÃO DAS VAGAS**

Declaro para os devidos fins, que estou de acordo com as regras determinadas pela comissão organizadora da **3ª FEIRA AGROPECUÁRIA DE PAULO LOPES (AGROPOLO),** para definição da ocupação das vagas disponíveis em todas as atividades descritas no artigo 4º, conforme definição no artigo 6º deste edital.

Paulo Lopes, xx de abril de 2024.

Requerente